



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ nº 57.882.883/0001-28, estabelecida na Avenida Danilo Lorenzi, 543, Centro, na cidade de Entre Rios do Sul/RS, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Márcia Jacira Reinher, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 51/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 31/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da data de 09 de junho de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de 09 de junho de 2026 e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

*I - Como pagamento pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** alcançará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 25.053,60 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme tabela descritiva:*

Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	<i>Desenvolver capacitação de apoio técnico e formação para servidores do quadro da Secretaria e CRAS para que possam atender da melhor forma os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;</i>	Mês	06	R\$ 4.175,60	R\$ 25.053,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

<p><i>Orientar na qualificação e aprimoramento da Gestão Local a partir dos Serviços Técnicos, elevando os índices de desempenho dos trabalhos ofertados;</i></p> <p><i>Auxiliar na correta inserção e extração de dados nos sistemas. CRAS, RMA, SISC, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SAA, CADSUAS, BPC NA ESCOLA, e sistema de prestação de contas BBÁGIL;</i></p> <p><i>Orientar sobre as legislações vigentes;</i></p> <p><i>Auxiliar na elaboração de planos de ação e a execução dos Recursos do fundo municipal;</i></p> <p><i>Auxiliar nas prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;</i></p> <p><i>Auxiliar na execução do plano de trabalho da oferta da Proteção Social Básica e Especial;</i></p> <p><i>Auxiliar na execução e oferta dos serviços socioassistenciais e benefícios previstos na legislação;</i></p> <p><i>Auxiliar na execução dos programas federais, estaduais e municipais;</i></p> <p><i>Orientar sobre os gastos do financiamento e cofinanciamento do SUAS, serviços, programas e projetos;</i></p> <p><i>Auxiliar na viabilização do controle social através de orientação técnica para conselheiros;</i></p> <p><i>Auxiliar nas atividades que promovam a vigilância sócio assistencial;</i></p> <p><i>Orientar e Capacitar Equipe de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família a fim de gerenciar os sistemas PORTAL DO CADASTRO ÚNICO (DATA PREV), SIBEC, SIGPBF E SICON, E-GESTOR AB, VIS DATA E RI SOCIAL, CECAD;</i></p> <p><i>Auxiliar, na correta inserção e extração de dados nos sistemas;</i></p> <p><i>Orientar sobre as legislações vigentes, inclusive o novo decreto de 17/06/2024;</i></p> <p><i>Auxiliar na elaboração de planos de ação para a execução dos Recursos IGD-ME PROCAD-SUAS;</i></p> <p><i>Assessorar e acompanhar procedimentos de Qualificação Cadastral. Averiguação e Atualização Cadastral;</i></p> <p><i>Promover encontros intersetoriais entre as áreas da saúde, educação e assistência social, pensando nas condicionalidades do PBF;</i></p> <p><i>Monitorar Arquivos e pastas;</i></p> <p><i>Organizar reuniões e palestras para o público do Cadastro Único.</i></p>				
---	--	--	--	--

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 09 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO
TÉCNICO À ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ 57.882.883/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____